



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000
EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br



LEI Nº 2.362, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CRISTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cristina - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Cristina ficam majorados em 3,90% (três vírgula noventa por cento) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC- IBGE), referente aos últimos 12 meses.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Cristina, sendo desnecessárias as demonstrações da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e da sua fonte de custeio, na forma prevista no disposto do § 6º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 101.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de janeiro de 2026 e ficam revogadas as disposições em contrário.

Cristina-MG, 27 de janeiro de 2026.

**Márcio Barros Ribeiro
Prefeito Municipal**